



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 1336/GR/UFFS/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** CRIAR a Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Áreas Experimentais do *Campus Realeza*.

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão os seguintes integrantes da comunidade acadêmica:

**I** - Berta Lucia Pereira Villagra - Siape 2059751, representante do Curso de Ciências Biológicas;

**II** - Tobias Heimfarth - Siape 2142382, representante do curso de Física;

**III** - Clovis Piovezan - Siape 1803063, representante do curso de Química;

**IV** - Antonio Carlos Pedroso - Siape 2177384, representante do curso de Medicina Veterinária;

**V** - Cassio Batista Marcon - Siape 2078640, representante Técnico-Administrativo em Educação;

**VI** - Edi Kava Kailer - Siape 1956211, representante Técnico-Administrativo em Educação;

**VII** - Hugo Franciscon - Siape 2386301, representante Técnico-Administrativo em Educação.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

**I** - integrar as demandas dos cursos e das áreas do conhecimento relativas às áreas experimentais do *Campus Realeza*;

**II** - fazer um planejamento das ações relacionadas à implantação da infraestrutura física e das atividades agropecuárias relacionadas às áreas experimentais do *campus Realeza*;

**III** - pronunciar-se sobre novas demandas para as áreas experimentais e encaminhá-las Coordenação Acadêmica do *Campus Realeza*;

**IV** - acompanhar e assessorar tecnicamente a Coordenação Adjunta das Áreas Experimentais na implantação e no desenvolvimento das áreas experimentais do *Campus Realeza*;

**V** - participar das discussões institucionais voltadas para a definição das políticas e dos regulamentos institucionais relacionados às áreas experimentais;

**VI** - zelar pelo cumprimento da legislação ambiental no âmbito das áreas experimentais.

**Art. 4º** A referida Comissão possui natureza consultiva e ficará vinculada a Coordenação Administrativa do *Campus*.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 1115/GR/UFFS/2014, de 02 de outubro de 2014, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de novembro de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor